PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS,** organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **TRANSFUSAO SERVICOS HEMOTERAPICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 01.070.126/0001-03, com sede na Avenida Antônio Marques Figueira, 1861, Cep: 08.676-000, Vila Figueira, Suzano, SP, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, pelo seu sócio o **Sr. Paulo Celso Coelho**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 5.897.076-9, SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 029.586.458-35, residente e domiciliado na Rua Waldemar Mesquita, 109, Jardim Altos de Suzano, Suzano, SP, Cep: 08.665-70, denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 15 de abril de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2021, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de Hemoterapia, em atendimento das necessidades do Hospital Auxiliar de Suzano/SP, nas condições e especificações constantes do Termo de Referência e na Proposta apresentada ao **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestador de Serviços nº 332/2021, firmado entre as partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, com início em 14 de junho de 2021, a se findar em 12 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 14 de junho de 2021.

Jesse Jorge Urpia
Vice-Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

TRANSFUSAO SERVICOS HEMOTERAPICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME MARIO ANTONIO GARCIA
CPF 067.191.658.01

NOME Brenda Stefane Coelho
CPF 389 485 278 00

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
INTS	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: **INTS**	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: **TRANSFUSÃO SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS LTDA**	CNPJ: **01.070.126/0001-03**
OBJETO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**	
Vimos, por meio deste, solicitar 1° aditivo de prorrogação com início em 14 de JUNHO de 2021 e vigência de 60 dias, referente ao CTR 332/2021, firmado a entre **TRANSFUSÃO SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto a prestação de serviços especializados em Hemoterapia, em atendimento das necessidades do Hospital Auxiliar de Suzano/SP. 14 de JUNHO de 2021.	
Solicitante:	Sheila Moura de C Breda Coordenadora Téc. Enfermagem HC - Suzano/INTS
Aprovador conforme tabela de alçada:	

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Fornecedor: Transfusão Serviços Hemoterápicos LTDA	CNPJ: 01.070.126/0001-03	
Vigência Inicial: 14/06/2021	Prazo: 60 dias	Valor: Por Demanda
Objeto: Prestação dos Serviços de HEMOTERAPIA, em atendimento ao Hospital Auxiliar de Suzano.		

Em razão da empresa, Transfusão Serviços Hemoterápicos LTDA atualmente estar com processo n° **10166.751316/2020-86-Ministério da Economia e processo n° 0284900-88.1999.5.02.0032 - TRT 02ª Região** em tramitação, encontra-se impossibilitada de emitir temporariamente a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União/ Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT.

Assim, excepcionalmente, considerando a urgente necessidade do referido serviço para o tratamento e recuperação dos pacientes internados na unidade, bem como , considerando o que dispõe no item 4.5, subitem 4.5.1 (Nota²) do Procedimento Operacional para Contratação de obras, Serviços e Locações, que "apenas o Presidente do INTS e /ou autoridade delegada tem autonomia para autorizar o fornecimento de Prestadores de Serviço e/ou fornecedores considerados "INAPTOS" para o INTS, solicitamos a elaboração do contrato/aditivo acima sinalizado".

Adicionalmente, vale ressaltar que este serviço visa assegurar a oferta de sangue e seus componentes e prestar assistência em Hematologia e Hemoterapia aos pacientes do HOSPITAL AUXILIAR DE SUZANO.

A transfusão de sangue e seus componentes deve ser utilizada criteriosamente na medicina, uma vez que toda transfusão traz em si um risco ao receptor, seja imediato ou tardio, devendo ser indicada de forma criteriosa, Desta forma, a responsabilidade técnica pelo serviço de hemoterapia ficará a cargo de um médico especialista em hemoterapia e/ou hematologia ou qualificado por órgão competente devidamente reconhecido para este fim pelo Coordenador do Sistema Estadual de Sangue, Componentes e Derivados.

Luciana Peixoto
Diretora de Monitoramento, Controle e Implantação de Projetos
INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Como o hospital não dispõe de profissional, nem tão pouco de serviço próprio, a terceirização deste serviço, para uma empresa que siga as recomendações da portaria RDC Nº 158, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016, que define o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.

Como tal serviço é extremamente específico, a contratação de empresa tende a assegurar capacidade de atender toda a demanda da unidade.

Solicitante:	Luciana Peixoto Diretora de Monitoramento, Controle e Implantação de Projetos INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador:	

RAPHAEL NUNES ROCHA
DIRETOR REGIONAL - INTS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSFUSAO SERVICOS HEMOTERAPICOS LTDA
CNPJ: 01.070.126/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços *<http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>*.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:57 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2021.
Código de controle da certidão: **D3CD.B7D9.D38F.12E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 01.070.126/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21040124958-07
Data e hora da emissão	15/04/2021 16:42:07
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: TRANSFUSAO SERV.HEMOTERAPICOS SC LTDA
CNPJ: 01.070.126/0001-03

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 000000000022159
Código Mobiliário: 011839
Endereço: AV. ANTONIO MARQUES FIGUEIRA 1861 - VILA FIGUEIRA SUZANO-SP

C E R T I F I C A, que consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliário desta Municipalidade, que a empresa acima estabelecida no Município de Suzano, Estado de São Paulo,débitos "QUE ESTÃO PARCELADOS EM DIA" com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS.

A presente certidão válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano, cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado,que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Emitida em: 12/05/2021 19:47:09
Válida até o dia: 11/07/2021

Código de controle da certidão: 60C8BA4C3FA83B9115F3
Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.
A veracidade desta certidao está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.suzano.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.070.126/0001-03
Razão Social: TRANSFUSAO SERVICOS HEMOTERAPICOS LTDA
Endereço: AV ANTONIO MARQUES FIGUEIRA 1861 / VILA FIGUEIRA / SUZANO / SP / 08676-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 202104110516231925930 3

Informação obtida em 12/05/2021 19:54:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSFUSAO SERVICOS HEMOTERAPICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.070.126/0001-03
Certidão nº: 12725366/2021
Expedição: 15/04/2021, às 17:06:33
Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSFUSAO SERVICOS HEMOTERAPICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.070.126/0001-03**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:
0284900-88.1999.5.02.0032 - TRT 02ª Região
Total de processos: 1.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.